



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.133, 02 DE JULHO DE 2014.

"Dá nome a via Pública do Bairro São João Batista e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei,

Art. 1º - Nomeia a Via Pública do Bairro São João Batista, nesta Cidade, nos termos do Anexo I desta Lei de Rua Zilda Gomes Moreira.

Art. 2º- Cópia desta Lei será encaminhada aos Correios, Associações da Comunidade do Bairro São João Batista e Câmara de Dirigentes Lojistas.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

ANTÔNIO WILSON FIOROT
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

REGINA DE CASTRO BORGES
Chefe de Gabinete